

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL

Nº 001/2020

CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEPE sob a Portaria nº 35/2009, por ordem do comitente vendedor, FAZ SABER que promoverá a alienação dos bens imóveis relacionados (ANEXO I) através de leilão público Oficial, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32 e legislação vigente, em **29.04.2021, às 10:00hs**, o qual será realizado de forma **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA** através do site www.aragaoleiloes.com.br, conforme condições a seguir:

- 1) Para poderá participar do leilão qualquer pessoa jurídica ou física (capaz civilmente) que efetuar seu cadastro no sítio eletrônico do leiloeiro e encaminhar a documentação lá solicitada em até 48 (Quarenta e oito horas) anteriores à data da realização do leilão para ser analisada e aprovada pela equipe do leiloeiro. Aqueles que tiverem o cadastro reprovado e não corrigir as exigências em até 24 horas anteriores ao leilão ficarão impedidos de participar do certame.
- 2) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram em caráter AD CORPUS, sem garantia, e a quem maior lance oferecer, através de lances eletrônicos enviados pelo site www.aragaoleiloes.com.br.
- 3) Os lotes poderão receber lances eletrônicos no site antes da abertura do leilão, contudo, o lote só poderá ser considerado como arrematado no dia do pregão e após o encerramento do cronometro regressivo estabelecido para envio de lances. Uma vez zerado esse cronômetro, o lote não poderá mais receber ofertas.

3.1 O pagamento do valor da arrematação poderá ser à VISTA ou PARCELADO, sendo o sinal do lance pago em até 2 (dois) dias úteis após o leilão e o restante em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas através de cheques ou Notas promissórias.
- 4) Caso o maior lance não atinja o valor mínimo pretendido pelo comitente vendedor, o leiloeiro poderá receber oferta inferior na forma de **CONDICIONAL** (caso o comitente vendedor autorize) e qual deverá ser respondido num prazo estimado de até 72h.
- 5) Confirmada a arrematação, o comprador receberá um email com instruções para pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, os quais deverão ser realizados em até dois dias úteis após o leilão através de transferência bancária.

- 6) Os comprovantes de pagamentos dos lotes arrematados deverão ser encaminhados por email ou whatsapp do leiloeiro em até 48 horas para que seja emitida o AUTO DE ARREMATAÇÃO, após a compensação dos créditos. Este documento deverá ser assinado eletronicamente pelo leiloeiro, arrematante e pelo Vendedor.
- 7) Após assinatura do AUTO DE ARREMATAÇÃO, o comitente vendedor e arrematante deverão disponibilizar em até 5 dias úteis a documentação necessária para realização do registro Imobiliário, conforme relação de documentos exigidos pelo Cartório RGI.
- 8) Em caso do não pagamento do lote e/ou da comissão no prazo estipulado em edital, o leiloeiro poderá impedir a participação do arrematante em outros leilões, cancelar o lote, notificar os cartórios de protesto e adotar medidas jurídicas em desfavor do arrematante inadimplente.
- 9) O arrematante só será imitido na posse do lote arrematado após a confirmação da do pagamento do valor total da arrematação, comissão do leiloeiro e do registro do imóvel no Cartório RGI competente.
- 10) Quanto ao registro do imóvel, o mesmo deverá ser realizado em até 60 (Sessenta) dias corridos após a data do pagamento do valor da arrematação (ou da última parcela) sob pena de perda de desfazimento da arrematação e dos pagamentos já efetuados. Entretanto, esse prazo poderá ser dilatado por mais 30 (trinta) dias mediante justo motivo apresentado pelo Cartório RGI, o qual deverá ser comprovado através de Nota Devolutiva.
- 11) Os débitos anteriores à data do Leilão serão de responsabilidade do comitente vendedor, devendo o arrematante assumir todas as despesas de tributos e de registro imobiliário por sua própria conta.
- 12) O pagamento do condomínio será de responsabilidade do arrematante a partir do momento mediante assinatura do TERMO DE POSSE, o qual será confeccionado pelo Leiloeiro.
- 13) É facultado ao leiloeiro, devidamente autorizado pelo comitente vendedor e independentemente da motivação, aditar quaisquer informações ou suspender o leilão por determinação do comitente vendedor, a qualquer tempo, mesmo após o seu início, ou, ainda, não aprovar qualquer lance, sem que isso importe em algum direito dos licitantes, seja de que natureza for, em decorrência dessa não aprovação e/ou suspensão.

- 14) É permitida ainda a visitação dos lotes, após prévio agendamento com o Leiloeiro.
- 15) Em caso de ausência de lances até a realização do leilão, o leiloeiro continuará fazendo a divulgação dos lotes em seu site e poderá aceitar a primeira oferta de acordo com o preço mínimo estabelecido pelo comitente vendedor.
- 16) Demais informações sobre o leilão poderão ser dirimidas através do telefone: (81) 3877-1001 / 99432-7547 ou Email: atendimento@aragaoleiloes.com.br.

Recife, 18 de Março de 2021

CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 384

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES**

Nº do Lote	DESCRIÇÃO DO LOTE	Lance Mínimo
1	<p>Conjunto no 42 no 4º pavimento do EDIFÍCIO DOMAR, na rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, freguesia de Santo Antonio, nesta cidade, dividido em um salão, três sanitários, lavatório e um pequeno depósito, com 266.66,43m² de área de construção computada a área de condomínio 164.078,12m² de área útil e correspondente fração ideal de terreno próprio equivalente a 6.38-3%; confrontando—se o Edifício pela frente com a rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, pelo lado esquerdo com o Edifício Limoeiro inQ 154 da Travessa Marquês do Recife, de propriedade do condomínio, lado direito com o prédio nQ 39, da rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, de propriedade do condomínio e com a rua Diário de Pernambuco e fundos com a rua Diário de Pernambuco, que o referido Conjunto fica situado na parte posterior do pavimento do citado Edf. que deita para a rua Diário de Pernambuco. Com Inscrição na PMR, nº 1.0128.0045.0009 e anterior 007-050. Está matriculado sob o nº 19.703, ficha 01, do Livro 2, do Catório do 1º RGI de Recife-PE.</p>	R\$ 82.000,00

De Acordo
